



**PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 003/2022 REFERENTE
AO PROCESSO Nº 2103001/2022-PP.**

*Tratam os autos de Processo nº 2103001/2022-PP,
para aquisição de serviços gráficos, para atender
as necessidades da Câmara Municipal de Novo
Progresso - PA.*

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO.

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O Controle Interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

No processo foram observados os princípios legais que são devidos à Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, e ainda os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo, realizado por esta Unidade de Controle Interno, até o presente momento, obedeceu aos princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de

Licitação nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, subsidiada pela Lei nº 10.520 Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que o Processo, objetiva a eventual Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



de empresa especializada para o fornecimento *serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA.*

Após a análise da documentação, observou-se que consta no Processo:

- *Solicitação e a justificativa para a contratação.*
- *Termo de Referência Justificado conforme consta nas páginas nº 003 a 008 nos autos do processo.*
- *Autorização para pesquisa de mercado, cotação e solicitação de dotação orçamentária.*
- *Cotação de 03 (três) empresas atuantes no mercado.*
- *Despacho para verificação de crédito orçamentário.*
- *Despacho do setor de contabilidade informando a existência de crédito orçamentário.*
- *Despacho do excelentíssimo presidente da Câmara Municipal autorizando a aquisição conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*
- *Portaria nº 035/2022, habilitando pregoeiro para o ato, certificado de curso de pregoeiro.*
- *Parecer da Assessoria jurídica opinando favoravelmente a minuta e ao referido processo conforme consta nas páginas 081 a 082.*
- *As devidas publicações do edital no jornal de grande circulação do Estado do Pará, no mural físico da Câmara Municipal e no site do Portal da Transparência.*
- *Documentos do credenciamento da empresa participante e proposta cadastrada no sistema de Compras do Governo Federal.*
- *Documentos, certidões e Contrato.*

Participou conforme a Licitação as Empresa: ODAIR J. DA SILVA - ME. Devidamente inscrita no CNPJ: 17.326.922/0001-96. representada no ato pelo Proprietário, Odair Jose da Silva.

A empresa apresentou as documentações necessária e cumpriu com todos os requisitos impostos no edital.

E assim sendo, foi firmado o contrato juntamente com a ata de registro de preço no valor total de R\$ 165.191,50 (cento e sessenta e cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). Após o exame do procedimento que compõem a análise do Processo do Pregão Presencial 001/2022 assim como foram atendidas as condições de habilitação e preço de mercado, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



justificado pela ata de realização do Pregão e também pela comissão de licitação observou todas as regras e procedimentos previstos.

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer.

Novo Progresso/PA, 26 de abril de 2022.

Amélio Ruaro
Portaria nº 002/2019
CONTROLE INTERNO